



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Terça-feira • 4 de Janeiro de 2022 • Ano X • Nº 6140

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 589-2019.
- Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 592-2019.
- Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 306-2019.
- Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 784-2018.
- Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 060-2020.
- Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 374-2021.
- Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 622-2019.

**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 589-2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 589-2019, CONTRATADO: UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 42.086.629/0001-46. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO** - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência contratual, nos termos permitidos pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para fins de se preservar a continuidade dos serviços contratados por mais uma nova vigência contratual, mantendo-se os preços contratados. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como a substituição de peças, conforme a necessidade, por conta do contratado, dos aparelhos de ar condicionado e aparelhos de refrigeração, destinados ao GABIP, PROGE, CONGE, SMTT, SEMAD, SEFAZ, SEPLA, SEINF, SECULT E SEMAR. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO** - Fica Aditada a Cláusula Quarta, do Contrato acima referido, cujo prazo será prorrogado por mais 12 meses, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO GLOBAL ESTIMADO** – Ficam mantidos os mesmos preços contratados, mantendo-se como preço global estimado para a prestação dos serviços nesta nova vigência contratual, a importância de R\$ 22.794,24 (Vinte e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos). **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados: 4.122.2.2002-3.3.90.39– GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO R\$ 1.537,20; 2.61.2.2003-3.3.90.39 – GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL R\$ 1.537,20; 4.124.2.2004-3.3.90.39 – GESTÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL R\$ 709,20; 26.782.5.2005-3.3.90.39 – GESTÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE R\$ 709,20; 4.122.2.2006-3.3.90.39 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO R\$ 11.341,32; 4.123.2.2009-3.3.90.39 – GESTÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA R\$ 2.246,40; 4.121.6.2013-3.3.90.39 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRET. PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO E R\$ 1.063,80; 15.122.7.2017-3.3.90.39 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA R\$ 2.001,60; 13.392.8.2024-3.3.90.39 – GESTÃO DAS AÇÕES CULTURAIS R\$ 237,12; 13.392.8.2025-3.3.90.39 – GESTÃO DAS AÇÕES DESPORTIVAS R\$ 583,20; 20.122.11.2028-3.3.90.39 – AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. R\$ 828,00. **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** – A Fiscalização dos serviços objeto do presente aditivo será exercida pelo servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. **Carlos Eduardo Coqueiro Vargas**, mantendo-se os mesmos poderes previstos na Cláusula Sétima do Contrato ora aditado. **CLÁUSULA SÉTIMA DEMAIS DISPOSIÇÕES** – Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Brumado (BA), 02 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 - 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 592-2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 589-2019, CONTRATADO: UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 42.086.629/0001-46. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO** - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência contratual, nos termos permitidos pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para fins de se preservar a continuidade dos serviços contratados por mais uma nova vigência contratual, mantendo-se os preços contratados. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como a substituição de peças, conforme a necessidade, por conta do contratado, dos aparelhos de ar condicionado e aparelhos de refrigeração, destinados à SEMEC. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO** - Fica Aditada a **Cláusula Quarta**, do Contrato acima referido, cujo prazo será prorrogado por mais **12 meses**, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO GLOBAL ESTIMADO** – Ficam mantidos os mesmos preços contratados, mantendo-se como preço global estimado para a prestação dos serviços nesta nova vigência contratual, a importância de **R\$ 276.399,00** (Duzentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais). **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados: 12.361.4.2037-3.3.90.39 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO R\$ 2.593,56; 12.361.4.2040-3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO R\$ 241.732,80; 12.364.4.2046-3.3.90.39 – APOIO AO ENSINO SUPERIOR R\$ 6.353,04; 12.365.4.2094-3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA) R\$ 25.719,60. **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** – A Fiscalização dos serviços objeto do presente aditivo será exercida pelo servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Carlos Eduardo Coqueiro Vargas, mantendo-se os mesmos poderes previstos na Cláusula Sétima do Contrato ora aditado. **CLÁUSULA SÉTIMA DEMAIS DISPOSIÇÕES** – Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Brumado (BA), 02 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306-2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306-2019, CONTRATADO: C & A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.444.517/0001-19. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 306-2019, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, consequentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em prestação de serviços remanescentes de construção da primeira etapa do Parque da Cidade, objeto de convênio com o Ministério do Turismo e a Caixa Econômica Federal nº 815873/2014. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 96/2019 de 08/05/2019, cuja licitação foi realizada na modalidade Tomada de Preços Nº 004-2019 de 29/05/2019, para prorrogar o prazo contratual até 31/12/2022, contar a partir da data do presente termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS DISPOSIÇÕES** - Permanecem em vigor inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Brumado (BA), 28 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 784-2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 784-2018, CONTRATADO: RIBEIRO E REIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 10.202.613/0002-46. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato n.º 784-2018, justificada pela permissão contratual e legal, bem como pela necessidade de manutenção da prestação dos serviços para satisfazer a Supremacia do Interesse Público, já que serão conservadas as mesmas condições, cujo objeto consiste na prestação de serviços de lavanderia, na sede da contratada, em roupas utilizadas nos serviços de saúde do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a Cláusula Quarta – parágrafo 4.1, do Contrato acima referido, cujo prazo será prorrogado por mais 12 meses, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo, perfazendo pelo período o valor global estimado de R\$ 399.600,00 (Trezentos e noventa e nove mil e seiscentos reais). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados: 10.302.3.2072 – MANUTENÇÃO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E FONTE: 2; 5001 – AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19 - Fonte: 14; Elemento – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** – A Fiscalização dos serviços objeto do presente aditivo será exercida pela servidora da Secretaria Municipal de Saúde, Gleisson Santos Ferreira, mantendo-se os mesmos poderes previstos na Cláusula Sétima do Contrato ora aditado. **CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Brumado (BA), 17 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060-2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060-2020, CONTRATADO: PADARIA DIVINA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.844.516/0001-06. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 060-2020, justificada pela necessidade de conclusão do fornecimento dos produtos contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda das Escolas Municipais de Tempo Integral Américo Zizico Nascimento, Ana Rodriga Teixeira, Arminda Maria Azevedo, Ayrton Viana Silva, Clarice Moraes dos Santos, Clemente Gomes, CMEAS, Élcio José Trigueiro, Eny Novais Mafra, Idalina Azevedo Lobo, Joselita Meira de Carvalho, Manoel Fernandes dos Santos, Maria Iranildes Lobo, Centro Integrado de Educação Maria Sonia Meira Gomes e Prof. Sá Teles, Miguel Mirante, Miriam Azevedo Gondim Meira, Nice Públio da Silva Leite, Oscarlina Oliveira Silva, Santa Rita de Cássia, Roberto Santos, Scheila Barreto Spinola Costa, Suzana Maria Guimarães e Zilda Neves e Creches Municipais Alisson Patrik Saraiva de Jesus, Casulo Pequeno Polegar, Mariany Vitória Pereira Santos, Irmãos Ricardo José e Daniel Carlos Machado de Souza, Natanael Ribeiro Teixeira e Jardim de Infância. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 77/2019 de 13/12/2019, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2020 de 15/01/2020, para prorrogar o prazo contratual até 31/12/2022, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 30 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 374-2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 374-2021, CONTRATADO: HENRIQUE BARROS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 42.687.813/0001-41. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo no objeto do Contrato n.º 374-2021 com a consequente alteração no valor global do respectivo contrato, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços médicos de regulação e intervenção no SAMU - 192. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a CLÁUSULA SEXTA do Contrato n.º 374-2021, originado do Processo Administrativo nº 77/2021 de 23/04/2021, originada da Chamada Pública nº 8-2021, cujo valor global terá um acréscimo de R\$ 14.762,50 (quatorze mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondentes até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no art. 65, inciso I, alínea “b” c/c o seu parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 04.001.10.302.0003.2077.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU (DESPESA 145). **CLÁUSULA QUARTA** - Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 03 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 622-2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 622-2019, CONTRATADO: ECLIN HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 21.834.589/0001-01. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO** – Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência contratual, consistente em locação de aparelho de ultrassom para atender as necessidades do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, originários do Pregão Presencial n.º 079-2019. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO** – Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato n.º 622-2019, originado do Processo Administrativo nº 390/2019 de 06/11/2019, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 079-2019 de 04/12/2019, para prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente aditivo, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como nas disposições constantes do próprio instrumento contratual ora aditado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO GLOBAL ESTIMADO** – Ficam mantidos os mesmos preços contratados, mantendo-se como preço global estimado para a prestação dos serviços nesta nova vigência contratual, a importância de R\$ 37.200,00(trinta e sete mil e duzentos reais). **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados: 2.061.3390.39 - 2 - GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO. **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** – A Fiscalização dos serviços objeto do presente aditivo será exercida pela servidora da Secretaria Municipal de Saúde, **Gleisson Santos Ferreira**, mantendo-se os mesmos poderes previstos na Cláusula Sétima do Contrato ora aditado. **CLÁUSULA SEXTA – DEMAIS DISPOSIÇÕES** – Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Brumado (BA), 20 de dezembro de 2021.